



MARIALVA

Por decreto, Prefeito de Marialva permite a suspensão das férias de servidores da Saúde em caso de urgência

19 de março de 2020

Data	Fonte	Crédito da Imagem
19 de março de 2020	Assessoria de Comunicação da Prefeitura	

Nesta quarta-feira(18), o prefeito de Marialva, Victor Martini, publicou o Decreto nº 6946/2020, estabelecendo providências para conter a propagação do novo coronavírus (COVID-19). [Clique aqui para conferir o que muda nos serviços públicos.](#)

Entre os destaques do decreto está a suspensão por período indeterminado de atividades que possam promover a aglomeração de pessoas, especialmente para idosos, bem como suspensão das aulas e de atendimentos do CRAS, CREAS, Clínica de Psicologia, entre outros serviços.

O decreto dá poderes à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para suspender férias de servidores da Saúde em caso de necessidades de urgência.

O prefeito também decretou a suspensão por tempo indeterminado da tradicional Festa da Uva Fina, que seria realizada em junho.

O decreto ainda regulamenta o "home office" para servidores públicos municipais maiores de 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas respiratórias ou que reduzam a imunidade e aqueles que tenham retornado recentemente de viagens internacionais.

Os eventos privados ainda estão permitidos, porém com aglomerações não maiores do que 20 pessoas.

Leia o decreto na íntegra [clikando aqui](#) ou nos anexos desta notícia.

Anexos

<http://camaramarialva.pr.gov.br/uploads/noticia/55403/jlWKXI4hBuMKXJhHg8k82WZ818aAxGvK.pdf>